



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Gestão

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 28/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO, E A SOCIEDADE
EMPRESÁRIA MONGERAL AEGON
SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A, QUE TEM
POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE
REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/FUNPERJ**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.778.206/0001-59, com sede situada na Rua do Carmo, nº 27, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, dr. Bruno Dubeux, a sociedade empresária **MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**, situada na Travessa Belas Artes, nº 15, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.060-000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.608.308/0001-73, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste pelos seus procuradores, Sr. Gabriel D Arrochella Lima Sallaberry, Superintendente de Seguros Coletivos, e Sr. Nelson Emiliano Costa, Consultor Atuarial Estratégico, conforme procuração apresentada nos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO PGE-RJ nº 28/2023**, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. SEI-140001/011893/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

Constituem objeto do presente instrumento:

- a) a prorrogação do prazo de vigência** do Contrato PGE-RJ nº 28/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de Cobertura Securitária (seguro) em Grupo com a finalidade de assegurar vidas e acidentes pessoais dos estagiários em exercício de aprendizagem laborativa no âmbito da Procuradoria Geral do Estado, limitadas ao quantitativo de 1.850 (mil, oitocentos e cinquenta) vidas, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único, do contrato;
- b) a concessão do reajuste contratual**, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Sétimo, do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO)

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 365 (trezentos e

sessenta e cinco) dias, com início em 15/08/2026 e término previsto para 14/08/2027, dando-se ao contrato o prazo total de 1460 (mil e quatrocentos e sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO REAJUSTE)

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de **4,14285%** (quatro inteiros e catorze mil, duzentos e oitenta e cinco centésimos de milésimos percentuais), referente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado do período de abril de 2025 a março de 2026, com efeitos a partir de abril de 2026.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor unitário mensal por vida segurada passa de R\$ 0,27 (vinte e sete centavos) para R\$ 0,28 (vinte e oito centavos).

PARÁGRAFO TERCEIRO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.122.0002.2016	3.3.90.39.10	1.501.230/1.760.232/ 2.501.230/2.753.232	

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 6.298,63 (seis mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento, da seguinte forma:

a) Valor estimado de **R\$ 82,63 (oitenta e dois reais e sessenta e três centavos)**, a título de reajuste, referente ao período de 01/04/26 a 14/08/26, relativo ao IPCA acumulado no período de abril/2025 a março/2026.

b) Valor estimado de **R\$ 6.216,00 (seis mil duzentos e dezesseis reais)**, em **12 (doze) parcelas** mensais e sucessivas, no valor estimado de R\$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais) cada uma delas, relativo ao período da prorrogação do prazo de vigência contratual, no período de **15/08/2026 a 14/08/2027**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento será realizado de acordo com o número de vidas efetivamente seguradas em cada mês, em conformidade com a planilha de segurados enviada pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, sendo o pagamento efetuado por meio de boleto/fatura a ser encaminhado pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA (DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO)

Dá-se ao termo aditivo o valor total estimado de **R\$ 6.298,63 (seis mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos)**, totalizando o contrato o valor estimado de **R\$ 23.614,63** (vinte e três mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (RATIFICAÇÃO)

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, e pelos Termos Aditivos existentes, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (PUBLICAÇÃO E CONTROLE)

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

Procurador Geral do Estado

MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A

Nelson Emiliano Costa

Consultor Atuarial Estratégico/ Procurador

MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A

Gabriel D Arrochella Lima Sallaberry

Superintendente de Seguros Coletivos/Procurador

Testemunhas:

1) Nome: Vanessa Corrêa Carvalho

ID.: 9999072-5

2) Nome: Priscila Cardoso Monte

ID.: 5034042-5

Rio de Janeiro, 01 julho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Nelson registrado(a) civilmente como Nelson Emiliano Costa, Usuário Externo**, em 02/07/2026, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel registrado(a) civilmente como Gabriel D Arrochella Lima Sallaberry, Usuário Externo**, em 02/07/2026, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Corrêa Carvalho, Assistente II**, em 02/07/2026, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Cardoso Monte, Assistente**, em 02/07/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Teixeira Dubeux, Procurador-Geral do Estado**, em 06/07/2026, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **135442599** e o código CRC **9F7ED3FE**.

Referência: Processo nº SEI-140001/011893/2023

SEI nº 135442599

R. do Carmo, 27, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-020
Telefone: (21) 2332-7279 - <https://www.pge.rj.gov.br/>